



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Assunto: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC TOCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

O Secretário de Cultura, Turismo e Juventude, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC TOCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025**.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **T M DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 41.256.317/0001-70, estabelecida à Rua Tambe, Nº 13, Pau Amarelo – Paulista - PE CEP: 53.433-430**, objetivando **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC TOCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2025**. No valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o **Processo Licitatório nº 040/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025**.

Publique-se

Amaraji, 28 de março de 2025.

Fláucio Araújo Guimarães
Prefeito